



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

Autor: vereador Áureo Nascimento Leite e outros

“Dá denominação de “Eleni Whitehead”
ao Centro Municipal de Educação
Infantil do Jardim Marajoara”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Eleni Whitehead” o Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Marajoara.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 04 DE NOVEMBRO 2011

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO

A presente lei foi publicada em
05/11/11. Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.